

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 02/2024

CONTRATANTE: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 25.198.788/0001-95, Rua XV de Novembro, nº 791, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. DANILO PERES BUSS, inscrito no RG nº 7.XXX.680-X, inscrito no CPF/MF nº 029.XXX.799-61 nomeado pelo Decreto nº 514/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11.360, de 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATADO(A): DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.409.611/0001-02, com sede no(a) Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70, bairro Ahú, Curitiba/PR – CEP: 80.540-040, neste ato representado por Aloísio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 244.XXX.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2, residente e domiciliado no(a) Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-250, e-mail eventosdrial@gmail.com e telefone (41)99991-6159.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.086/2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 1836/2024 (protocolo nº 22.953.458-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de promoção de eventos, seguro, transporte, hospedagem e captura de imagens/vídeos aéreos de alta resolução, com câmera, drones, bem como operador de drone licenciado, apresentador em off de áudio e vídeo e atendimento aos artistas das ações de competência da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, junto com o PalcoParaná, no âmbito do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, cuja programação será entre 10/01/2025 e 22/02/2025, conforme descrito no Termo de Referência.

RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS								
VALOR TOTAL: R\$5.554.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)								
SEGURO								
Subtotal: R\$411.925,89 (quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	SEGURO DO EVENTO – MATINHOS Ativação: Conforme texto abaixo	1	-	1	Apólice	R\$215.000,00	R\$215.000,00
2	RM	SEGURO DO EVENTO – PONTAL DO PARANÁ Ativação Conforme texto abaixo	-	1	1	Apólice	R\$196.925,89	R\$196.925,89
Exigência	Natureza do evento: Shows ao vivo Localização: Praia de Matinhos (estruturas montadas na areia) e Pontal do Paraná (Centro de Eventos Marissol) Para assegurar adequadamente o evento de shows ao vivo nas localidades de Matinhos e Pontal do Paraná, vamos detalhar os tipos de seguros necessários conforme a expectativa de público e as especificidades de cada local. Tipos de seguros: riscos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas. 1. Seguro de Responsabilidade Civil - Riscos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas							

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

Este seguro deve cobrir acidentes, lesões corporais ou morte que possam ocorrer com os artistas, músicos, técnicos, produtores e público, bem como custas judiciais e honorários de advogados.

Matinhos:

Expectativa de público: 120.000 (cento e vinte mil) pessoas por show

Acidentes ou lesões envolvendo mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show

Cobertura mínima de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)

Pontal do Paraná:

Expectativa de público: 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show

Acidentes ou lesões envolvendo mais de 7.500 (sete mil e quinhentas) pessoas por show

Cobertura mínima de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

2. Seguro para Equipamentos e Estruturas

Este seguro deve cobrir danos acidentais, incêndios, ventos fortes, mau uso, roubo de equipamentos, materiais e outros ativos relacionados ao evento, bem como custas judiciais e honorários de advogados.

Equipamentos:

Instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação e de LED, grupo gerador, outras estruturas usadas no evento

Estruturas:

Palco, houses, torres de delay, fechamentos, camarins, camarotes, banheiros, grades e barricadas de contenção, rádios, veículos operando dentro da área do evento.

A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos são fases críticas e devem ser cobertas pelo seguro para equipamentos e estruturas.

Matinhos:

Montagem: 09/12/24 a 09/01/25

Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25

Desmontagem: 23/02/25 a 04/03/25

Cobertura mínima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Pontal do Paraná:

Montagem: 02 a 09/01/25

Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25

Desmontagem: (23 a 28/02/25)

Cobertura mínima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Datas dos Shows de 2025

Matinhos:

10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.

Pontal do Paraná:

10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.

***Para assegurar os eventos, é fundamental contratar seguros de responsabilidade civil para cobrir possíveis acidentes com artistas, equipes e público, bem como seguros para equipamentos e estruturas que ofereçam proteção contra danos, mau uso, incêndios, ventos fortes e roubo. A cobertura deve estar ativa durante os períodos de montagem, realização dos shows e desmontagem, conforme especificado.

SEGURANÇAS (Evento)

Subtotal R\$1.184.713,30 (um milhão cento e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e trinta centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	SEGURANÇAS – SHOW ... Matinhos - 17 dias - 8 (frente do palco), 8 (área PCD), 10 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 77 (controle de acesso do público e revista), 6 (banheiros), 33 (seguranças nos gradis,	2550	910	3460	Diárias	R\$276,59	R\$957.001,40

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		fuga e acessos do público) ... Pontal do Paraná -14 dias - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 4 (tendas de alimentação), 4 (saída da área de camarim para frente do palco), 3 (escadas de acesso ao palco), 4 (área dos camarins), 15 (controle de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 15 seguranças nos gradis, fuga e acessos do público) Horário: 17h00 às 23h59 Base de Cálculo: 150 profissionais por dia (matinhos), 65 profissionais por dia (pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
2	RH	SEGURANÇAS DA RESTINGA – Matinhos Horário: 17h00 às 23h59 ... Matinhos - 30 (restinga) Base de cálculo: 30 profissionais por dia(matinhos) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento."	510	-	510	Diárias	R\$287,52	R\$146.632,66
3	RH	SEGURANÇAS – MONTAGEM E DOS SHOWS Horário: 12h00 às 23h59 ... Matinhos - 10 (áreas em frente do palco) *** Pontal do Paraná - 5 (áreas em frente do palco), 3 (acesso camarins)	170	112	282	Diárias	R\$287,52	R\$81.079,24

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		Base de Cálculo: 10 profissionais por dia (matinhos), 8 profissionais por dia (Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
DATAS			DATAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02					
Exigência			Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção. Rádios de Comunicação Utilizar rádios é necessário para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança. Devem ser fornecidos rádios com uma frequência exclusiva para a equipe de segurança do evento, evitando interferências. Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação Autorização: A empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos. Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem. *** Organizar a segurança de um evento de grande porte como este requer um planejamento detalhado e execução precisa. Utilizar tecnologias como rádios de comunicação, juntamente com uma equipe bem treinada e uniformizada, são passos essenciais para garantir a segurança de todos os presentes. Além disso, é fundamental seguir todas as normas e regulamentos aplicáveis para evitar problemas legais e garantir um ambiente seguro e controlado.					
SEGURANÇAS (Patrimonial)								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 09/12/2024 a 01/01/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia	96	-	96	Diárias	R\$296,74	R\$28.487,41

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		TOTAL DE DIAS: 24 DIAS						
2	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 04/03/2025 , 4 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 8 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 62 dias	496	-	496	Diárias	R\$296,74	R\$147.184,97
3	RH	Segurança Patrimonial PONTAL DO PARANÁ Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 28/02/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 58 dias		232	232	Diárias	R\$296,74	R\$68.844,58
Exigência		Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção. Rádios de Comunicação Utilizar rádios é essencial para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança. Pontos de checagem de Ronda A empresa contratada é responsável pela instalação e monitoramento dos pontos de checagem de ronda. Podendo ser solicitado por parte do CONTRTANTE a qualquer momento o relatório das rondas. Sistema de referência similar ou superior: Bastão de ronda TOP DATA Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação. Autorização: empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança. Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
CARREGADORES								
Subtotal: R\$63.261,82 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	CARREGADORES SHOWS Quantidade de deslocamentos: 2 Horários de descarga e montagem: 13h às 18h Horários de	204	112	316	Diárias	R\$200,00	R\$63.261,82

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

	desmontagem e carga: 21h30 às 00h00 Carregadores para descarga, montagem, desmontagem e carga de equipamentos dos artistas e equipe (conforme cronograma e local). Matinhos: 12 profissionais por dia e show. Pontal do Paraná: 8 profissionais por dia de show. *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento. DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02 Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	1. Plano de Ação para Pré-show e Pós-show Pré-show: Descarga e Montagem: Carregadores devem ser organizados em equipes para descarregar e montar as estruturas conforme o cronograma estabelecido. Suporte Adicional: Estar disponível para quaisquer outras demandas de carregamento e montagem que surgirem. Pós-show: Desmontagem e Carga: Carregadores devem ser organizados em equipes para desmontar e carregar as estruturas de volta nos veículos de transporte. Suporte Adicional: Atender a quaisquer outras demandas de carregamento relacionadas à desmontagem e limpeza final da área do evento. 2. Uso de Uniforme da Empresa Todos os carregadores contratados devem usar uniformes fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas. O uniforme deve incluir: Camiseta ou camisa com logo da empresa. Calça ou bermuda apropriada para o trabalho físico. Botas de segurança. Equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário. 3. Regulação ou Normas para Execução do Serviço Os serviços devem ser executados de acordo com as seguintes normas e regulamentos: Normas de Saúde Ocupacional: Garantir que todos os carregadores tenham acesso a água potável, pausas regulares e um local adequado para refeições. Normas Ambientais: Minimizar o impacto ambiental durante a montagem e desmontagem das estruturas, garantindo que todo o lixo seja devidamente descartado e que a área seja deixada limpa após o evento. Regras Municipais: Cumprir todas as regulamentações locais impostas pelos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoaparana@palcoaparana.pr.gov.br

4. Responsabilidades da Empresa Contratada A empresa contratada deve assumir as seguintes responsabilidades: Danos e Prejuízos: Responder por quaisquer danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de suas ações ou omissões. Obrigações Trabalhistas: Assumir total responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, incluindo salários, benefícios, e encargos sociais. Alimentação, Transporte e Hospedagem: Providenciar alimentação, transporte e hospedagem para todos os carregadores, conforme necessário, garantindo que estejam adequadamente alimentados e descansados para a execução de suas tarefas.								
LIMPEZA								
Subtotal: R\$262.294,63 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA MANUTENÇÃO DURANTE O DIA ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção da área do palco, e backstage. Horário: 08:00 às 17:30h DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Base de cálculo: Matinhos: 3 profissionais por dia Pontal do Paraná: 2 profissionais por dia *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento. *** Em Matinhos e em Pontal do Paraná após o término do evento (durante a desmontagem) os profissionais de limpeza deverão retornar 04 dias para realizar a limpeza final (datas a combinar). Base de cálculo: 32 dias, 3 profissionais por	96	58	154	Diárias	R\$211,55	R\$32.579,36

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		dia(matinhos), 29 dias, 2 profissionais por dia (Pontal)						
2	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - MANUTENÇÃO NOS DIAS DE SHOW ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção da área do palco e backstage Horário: 17:00 às 23h59 DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Base de cálculo: 24 dias, 6 profissionais por dia (Matinhos), 14 dias, 3 profissionais por dia (Pontal)	144	42	186	Diárias	R\$211,55	R\$39.349,09
3	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - CAMAROTE ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção do camarote. Horário: 16:00 às 01h00 DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Base de cálculo: 17 dias, 4 profissionais por dia	68	-	68	Diárias	R\$211,55	R\$14.385,69
4	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - ÁREA DO EVENTO PARA OS DIAS DE SHOWS ATENDIMENTO: - Antes do Início do evento: COLOCAÇÃO DAS LIXEIRAS com sacos de lixo. Horário: 16h00 - Durante o Evento Monitoramento contínuo das áreas para garantir a limpeza e substituição de sacos de lixo quando necessário.	595	210	805	Diárias	R\$211,55	R\$170.301,18

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		- Após Término do evento: limpeza dos banheiros container, limpeza de toda área de frente do palco, limpeza das laterais, limpeza do fundo do palco onde foi ocupado pelo público, limpeza da área de camarins, backstage, camarote, todas as tendas A&B, retirada do Lixo das Lixeiras e retiradas lixeiras. - Horário: depois do final dos shows e o encerramento das atividade somente após a aprovação do serviço pelo responsável/coordenador do palco) DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Base de cálculo: Matinhos: 35 profissionais por dia. Pontal do Paraná: 15 profissionais por dia. *Haverá, se necessário, remanejamento de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. ** O efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
5	RM	Lixeiras de 150 Litros	55	45	100	Unidade	R\$56,79	R\$5.679,31
Exigência		A contratada é responsável por deixar toda a área do público e entorno, camarotes, banheiros contêiner, camarins e palco do evento limpa. A contratada é responsável pelo fornecimento: UNIFORMES: todos os profissionais uniformizados. EQUIPAMENTOS DE COLETA DE RESÍDUOS: sacos de lixo, lixeiras, recipientes de reciclagem, carrinhos de mão ou carrinhos para transportar resíduos, vassouras e pás de lixo e outros que se fizerem necessário. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Isso inclui luvas, óculos de proteção e roupas apropriadas para os trabalhadores de limpeza. PRODUTOS DE LIMPEZA: Dependendo das necessidades específicas, fornecer produtos de limpeza, como detergentes, desinfetantes e removedores. VEÍCULOS DE TRANSPORTE: para transportar profissionais, equipamentos e resíduos, quando necessário. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

Descarte:

Transporte dos resíduos para a tenda de materiais recicláveis e posterior deslocamento para a Cooperativa participante.

Aprovação:

Limpeza final e encerramento das atividades somente após a aprovação pelo responsável ou coordenador do palco.

Responsabilidades Adicionais

Relatório de Destino dos Resíduos:

Apresentação de laudo de destino dos materiais recicláveis à Cooperativa, assinado 48 horas após o último show da semana.

Danos e Obrigações:

Responsabilidade por danos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes da ação ou omissão da empresa contratada, além de assumir todas as obrigações trabalhistas dos empregados, incluindo alimentação, transporte e hospedagem.

Observações Finais

Flexibilidade:

A empresa deve estar preparada para ajustes de equipe e horários conforme a necessidade dos shows sem alterar a quantidade total de diárias contratadas.

Coordenação:

Comunicação constante com a direção do evento para garantir o cumprimento de todas as diretrizes e ajustes necessários.

Seguindo essas diretrizes, a limpeza e manutenção do local do evento podem ser realizadas de maneira eficaz e eficiente, garantindo um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.

BRIGADISTAS E EXTINTORES

Subtotal: R\$654.130,04 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta reais e quatro centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	Brigadista - BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL Horário: das 18h00 às 23h59 Matinhos - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 6 (camarote), 2 (PcD), 3 (área de camarim), 2 (escadas de acesso ao palco), 16 (áreas de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 19 (torres de delay, houses, tendas de alimentação) e 14 atendimento na área de público entre as torres de delay Base de cálculo: 90 profissionais por dia(matinhos), 45 profissionais por dia(Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.	1530	630	2160	Diárias	R\$300,29	R\$648.633,89

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		**O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
2	RM	EXTINTORES DE INCÊNDIO Com suporte, placa de sinalização dos extintores e as devidas sinalizações rotas de fuga e saída de emergência, conforme orientação do corpo de bombeiro do Paraná. Fazer a montagem, desmontagem (se necessário) e distribuição conforme projeto. Tipo: ABC *** Os extintores da área estruturas e das áreas de potencial de incêndio deverão permanecer em todo o período de 06/01 a 23/02/25	58	40	98	Unidade	R\$56,08	R\$5.496,15

DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.

Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.

Exigência

Para garantir a segurança em eventos ao ar livre, especialmente aqueles realizados na orla do mar como em Matinhos e Pontal do Paraná, a contratação de brigadistas e bombeiros civis profissionais certificados é essencial. Eles asseguram a prevenção de acidentes e respostas rápidas em situações de emergência, proporcionando um ambiente seguro para todos os participantes.

Brigadistas:

Prevenção: Monitoram locais de grande público para prevenir incêndios e situações de emergência.

Primeiros Socorros: Prestam primeiros socorros em casos de acidentes ou mal súbito até a chegada de atendimento especializado.

Plano de Emergência: Participam na elaboração e implementação de planos de evacuação e emergência.

Bombeiros Civis Profissionais:

Combate a Incêndios: Atuam no combate a incêndios de pequena e média proporção até a chegada dos bombeiros militares.

Salvamento: Realizam atividades de salvamento e resgate, especialmente em locais de difícil acesso.

Prevenção de Acidentes: Identificam e minimizam riscos em eventos, fiscalizando e orientando.

Orientação ao Público: Prestam informações de segurança ao público, colaborando para a organização e tranquilidade do evento.

2. Certificações Necessárias para os Profissionais e Empresas

Para os Profissionais:

Curso de Formação de Bombeiro Civil: Este curso é obrigatório e deve ser realizado em uma instituição reconhecida. Ele abrange:

Teoria e prática de combate a incêndios.

Primeiros socorros.

Salvamento e resgate.

Normas de segurança.

Certificação Técnica: Após o curso, o profissional recebe uma certificação que deve ser renovada periodicamente através de cursos de atualização.

Treinamentos Específicos: Dependendo do evento, pode ser necessário treinamento adicional em áreas como: Atendimento a múltiplas vítimas.

Resgate aquático (especialmente relevante para eventos na orla do mar).

Manejo de substâncias perigosas.

Empresas contratada e suas obrigações:

Registro e Licenciamento:

As empresas devem estar registradas nos órgãos competentes.

RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO: Para manter a comunicação eficiente entre a equipe de brigadistas.

UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO: Para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
ELETRICISTA								
*** Nos dias de montagem e desmontagem do evento:								
*** Nos dias de show:								
Subtotal: R\$12.671,96 (doze mil seiscentos e setenta um reais e noventa e seis centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
		Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.						
1	RH	ELETRICISTA Para instalar, dar manutenção e ajustes para as questões elétricas de serviço em toda a área do evento: palco, camarim, camarote, house, tendas alimentação e outras demandas. Horário da prestação de serviço: das 9h00 às 23:59 Fornecer Materiais Necessários para Manutenção Elétrica > Tomadas Múltiplas: Tomadas para ligar secadores, ventiladores, aquecedores, etc. > Fios e Cabos Elétricos: Cabos com seção adequada (geralmente 2,5 mm² a 6 mm²).> > Luminárias: Lâmpadas LED ou fluorescentes para iluminação geral. > Quadro de Distribuição: Pequeno quadro elétrico dedicado, com disjuntores para cada circuito. > Disjuntores e Quadro de Distribuição: Separação dos circuitos de iluminação do palco e serviços. > Filtros de Linha: Para garantir que equipamentos críticos, como sistemas de som e iluminação, continuem funcionando em caso de quedas momentâneas de energia. > Aterramento das áreas elétricas (fornecer haste, cabos e outros materiais necessários)	2	1	3	Profissional	R\$4.223,99	R\$12.671,96

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

Exigência	Regras Gerais							
	1. Normas de Segurança (NR-10 e NBR 5410)							
	> NR-10 (Norma Regulamentadora 10): Regula a segurança em instalações e serviços em eletricidade, incluindo a proteção de trabalhadores e equipamentos.							
	> NBR 5410 (ABNT): Normas para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo segurança e bom funcionamento da instalação.							
	> Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): O uso de EPIs é obrigatório (luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, etc.).							
	> Aterramento Adequado: Todo o sistema deve ser bem aterrado, especialmente em eventos ao ar livre, para evitar acidentes elétricos.							
	> Proteção contra Sobrecargas: Dimensionamento correto de disjuntores e cabos para evitar sobrecargas.							
	2. Profissionais Qualificados							
	> É obrigatório que eletricitas habilitados (com treinamento em NR-10) realizem a manutenção e instalação.							
	3. Planejamento e Dimensionamento							
> Fazer um levantamento da demanda energética para cada área (palco, camarins, camarote, jardinagem, etc.).								
> Dimensionar adequadamente os cabos, disjuntores e painéis para suportar as cargas previstas.								
Procedimentos de Manutenção								
1. Revisão Geral de Conexões								
> Verificar todas as conexões de cabos e tomadas, reforçando onde necessário.								
2. Inspeção dos Disjuntores								
> Testar os disjuntores para verificar seu funcionamento adequado e substituí-los se estiverem defeituosos.								
3. Testes de Aterramento								
> Certificar-se de que o aterramento está adequado e funcionando corretamente para evitar choques elétricos.								
4. Testes de Carga								
> Verificar se os cabos e disjuntores estão adequados para a carga demandada, evitando sobrecargas.								
5. Substituição de Lâmpadas e Equipamentos								
> Trocar lâmpadas, luzes de emergência e outros equipamentos que apresentem falhas ou desgaste.								
6. Limpeza de Equipamentos Elétricos								
> Limpar filtros de ar-condicionado e outros equipamentos que possam acumular sujeira e reduzir a eficiência.								
Consideração Finais								
Checklist de Manutenção Preventiva: Criar um cronograma de manutenção para realizar inspeções periódicas antes e durante o evento.								
A contratação de empresa ou profissional fornecerá toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços elétricos durante todo o período de evento.								
A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.								
Todos os eletricitas contratados devem usar uniformes com identificação da empresa e usar equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário, fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas.								
PROVISÓRIAS – ELÉTRICA (instalação, desinstalação e materiais)								
*** Solicitar ligamento junto a COPEL								
Subtotal: R\$98.280,44 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PROVISÓRIA PARA PALCO, CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM Capacidade: 150 amperes, trifásico Data Instalação: 01/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 05/03/2025 (Matinhos)	1	1	2	Unidade	R\$20.835,97	R\$41.671,93

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		29/02/2025 (Pontal do Paraná)						
2	RM	PROVISÓRIA PARA OS BARES E CAMAROTE Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos)	1	-	1	Unidade	R\$18.869,50	R\$18.869,50
3	RM	PROVISÓRIA PARA BANHEIROS DO PÚBLICO E TENDAS DE ALIMENTAÇÃO Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)	1	1	2	Unidade	R\$18.869,50	R\$37.739,01
Exigência		Responsabilidade da contratada - serviços, materiais, instalação e desinstalação: > Entrar em contato com a concessionária (Copel) para solicitar o serviço de energia temporária. > Seguir todas as diretrizes indicadas pela concessionário (Copel) e respeitar as normas de segurança elétrica e regulamentos locais. > Executar toda a instalação e desinstalação e fornecer todo o ferramental e materiais necessários (poste, cabeamentos e outros) > Fornecer os materiais necessários: >> Poste atendendo as especificações fornecidas pela concessionário (Copel). >> Base e Fixações: Materiais para fixar o poste no solo. >> Cabos de Força: Cabos adequados para a capacidade de carga necessária. >> Cabos de Ligação: Cabos que conectam o poste ao painel de distribuição ou ao sistema de energia temporária. >> Painéis de Distribuição: Para gerenciar e distribuir a energia elétrica. >> Disjuntores e Proteções: Equipamentos para proteção de circuitos. >> Conectores apropriados para a instalação temporária. >> Serviço para escavar e fixar o poste no local designado. >> Montagem dos equipamentos no poste, como caixas de distribuição e conexões. >> Conexão ao Sistema de Energia: Ligação do poste à rede elétrica da Copel. >> Distribuição: Conexão dos cabos de energia aos painéis e pontos de distribuição. >> Verificação de Conexões: Conferir todas as conexões elétricas para garantir que estão seguras e corretas. >> Realizar testes para garantir que a energia está sendo distribuída corretamente e que não há problemas. >> Segurança e Manutenção: Garantir que todos os equipamentos estejam protegidos contra intempéries e condições adversas. >> Verificar se são necessárias permissões adicionais junto à prefeitura ou autoridades locais para a instalação do poste. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução quitada e assinada pelo profissional e contratante, com descrição da atividade técnica correspondente; A empresa contratada é responsável pela instalação (fiação, poste, disjuntor, todos os materiais necessários) e manutenção do padrão de entrada de energia elétrica; A empresa contratada é responsável pela mobilização e desmobilização das provisórias. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
RÁDIOS								
Subtotal: R\$20.956,65 (vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA	TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)	

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	Sistema de rádio comunicador potência 5 watts, 64 canais, roaming, criptografia, antena GPS, Inc., Características gerais: protocolo digital Opera NXDN™ ou DMR. Modo misto digital/analógico. Lista de Acessórios: Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto. ***Modelo e marca de referência similar ou superior: Motorola DEP550 Mototrbo Utilização: Matinhos: 09 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.	32	16	48	Unidade	R\$436,60	R\$20.956,65
BANHEIROS (químicos)								
Subtotal: R\$92.288,77 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	Banheiro Químico Cabine Sanitária Instalação: 09/12/2024 (MATINHOS) 02/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ) retirada: 04/03/2025 (MATINHOS) 28/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ) NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso	-2	1	3	Cabine sanitária	R\$18.457,75	R\$55.373,26

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente.						
		*** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento						
2	RM	Banheiro Químico CAMARINS ARTISTA Instalação: 07/01/2024 (MATINHOS) 07/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ) retirada: 25/02/2025 (MATINHOS) 25/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ) NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente. *** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento	-1	1	2	Cabine Sanitária	R\$18.457,75	R\$36.915,51
Exigência		A empresa contratada é responsável pela LIMPEZA DIÁRIA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS como água, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, como também, os resíduos/dejetos terão de ser retirados pós-show por equipe especializada. Em todo o período de permanência deverá ser realizada a limpeza total dos banheiros pelo menos uma vez ao dia (às 8h00 ou às 18h00) A empresa contratada é responsável por manter os banheiros em perfeito estado interno e externo; sem danos em pintura, traços de ferrugem, ou quaisquer outros problemas de infraestrutura. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
BANNERS – PALCO								
***Todos os banners de palco deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$52.675,59 (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LEIAUTE DE PALCO 1 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento: 2,00m (largura) x	4	4	8	Unidade	R\$851,90	R\$6.815,17

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalco@palcoparana.pr.gov.br

		1,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante						
2	RM	LEIAUTE DE PALCO 2 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 1,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$851,90	R\$6.815,17
3	RM	LEIAUTE DE PALCO 3 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 2,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	8	8	16	Unidade	R\$1.277,84	R\$20.445,51
4	RM	LEIAUTE DE PALCO 4 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 3,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$1.206,85	R\$9.654,83
5	RM	PROGRAMAÇÃO Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 10,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Leiaute exclusivo para cada cidade *** Conteúdo fornecido pelo contratante	-	1	1	Unidade	R\$8.944,91	R\$8.944,91
Exigência		Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção e reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano, sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.								
BANNERS – SINALIZAÇÃO								
***Todas as estruturas os banners de sinalização deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$316.605,87 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	ESTRUTURAS INSTALAÇÕES Pórtico/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 5,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 5,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé) *** com estaiamento em 4 pontos cada totem	9	6	15	Unidade	R\$6.616,40	R\$99.245,93
2	RM	BANNERS INSTALAÇÕES Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 4,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de pórtico/totem ***contendo indicação das seguintes instalações: 5 posto médico, 4 praças de alimentação, 3 sanitários, 2 área pcd ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	9	6	15	Unidade	R\$1.405,63	R\$21.084,44

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

3	RM	ESTRUTURAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Prático/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 3,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 3,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé) ***com estaiamento em 4 pontos cada totem.	3	6	Unidade	R\$6.957,15	R\$41.742,92
4	RM	BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 2,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 3 saídas de emergência à esquerda, 3 saídas de emergência à direita ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	3	6	Unidade	R\$2.232,68	R\$13.396,07
5	RM	BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 0,95m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas designadas no palco e torres de delay.	7	16	Unidade	R\$424,53	R\$6.792,45

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoaparana@palcoaparana.pr.gov.br

		contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 4 saídas de emergência à esquerda, 12 saídas de emergência à direita						
		***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento						
6	RM	COTA DE IMPRESSÃO metragem quadrada pré-estabelecida para impressão de banners em lona CP1000 para aplicação diversa, com fornecimento de estrutura de fixação para 18 peças. ***A quantidade total de Metros quadrada poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	30	30	60	m2	R\$440,15	R\$26.408,79
7	RM	WIND BANNERS MÓVEIS Modelo Vela com costura overlock para encaixe na haste; Altura total 2,50m; Flâmula 2,10m x 0,60cm; Tecido Microfibras, com acabamento interno em forro de cetim; Impressão digital em alta resolução, Qualidade Fotográfica; Impressão dupla face; Tenda ou Poste em tubo de alumínio 5/8; Base produzida em polietileno, suportando até 18l de água ou 22kg de areia para fixação da haste e compatibilidade com hastes de 19mm a 36mm. ***A empresa é responsável pela montagem e desmontagem nos dias dos shows disponibilizando no mínimo 1 profissional para cada local de evento, conforme datas dos shows: Matinhos: 09 a 12/01, 16 a 18/01, 23	70	50	120	Unidade	R\$899,46	R\$107.935,27

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. ***leiaute visual fornecido pelo contratante						
Exigências	Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja, reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.							
LONAS PARA ACABAMENTOS								
***Todas as estruturas e banners de acabamentos deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$464.247,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LONA ACABAMENTO FECHAMENTO 1 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para fechamento lateral; 2,30m (altura) x 5,30m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	64	27	91	Unidade	R\$2.055,20	R\$187.023,20
2	RM	LONA ACABAMENTO FECHAMENTO 2 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e	14	6	20	Unidade	R\$2.305,09	R\$46.101,79

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante						
3	RM	LONA ACABAMENTO 3 FECHAMENTO 3 CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	-3	-	3	Unidade	R\$2.305,80	R\$6.917,40
4	RM	LONA ACABAMENTO 2 PORTÃO - MATINHOS FECHAMENTO 2 CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	-2	-	2	Unidade	R\$1.803,18	R\$3.606,36
5	RM	LONA ACABAMENTO 2 PORTÃO - PONTAL FECHAMENTO 2 CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 3,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona	-2	2	2	Unidade	R\$2.257,53	R\$4.515,05

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante						
6	RM	LONA ACABAMENTO LATERAL HOUSES lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	-	2	2	Unidade	R\$2.477,60	R\$4.955,20
7	RM	LONA ACABAMENTO BARRICADAS Impressão em lona-brilho densidade 280g; 1,20m (altura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento	-230	250	480	Metros Lineares	R\$92,29	R\$44.298,61
8	RM	SUBLIMAÇÃO ENVELOPAMENTO DE GRADIL envelope de tecido tipo malha PP ou similar para gradil de contenção, 2,00m (largura) x 1,20m (altura) para eventos; Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento	-700	250	950	Unidade	R\$106,49	R\$101.162,69
9	RM	LONAS DE FECHAMENTO COMPLEMENTARES Banner sublimado em lona 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento. Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da	DE220	150	370	Metros quadrado s	R\$177,48	R\$65.667,01

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		impressão fornecido pelo contratante						
Exigência		Para lonas: fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam, estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
TRANSPORTE								
Subtotal: R\$263.576,74 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CARRO traslado coletivo de 4 lugares: Carro executivo com motorista, com combustível, tipo sedan ou SUV para artistas, com quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba *** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.	25	23	48	Diária	R\$1.987,76	R\$95.412,39
2	RM	VAN traslado coletivo de 16 lugares: Carro executivo com motorista, com combustível, tipo van para equipe e artistas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, sem blindagem, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas	44	40	84	Diária	R\$2.000,96	R\$168.164,34

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		condições de segurança. Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba *** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.						
DATAS			DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.					
Exigência			Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e uso, ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação, estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular, estar identificados com placa/folder do evento no para-brisa, quando solicitado pela CONTRATANTE. Possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros. Possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei. Estar higienizado interna e externamente. Ser abastecido com combustível correspondente. Possuir motorista profissional, com habilitação regular nas respectivas categorias. Possuir serviço de telefonia móvel (celular) para o motorista. Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação. Os motoristas deverão estar equipados com telefone celular e/ou sistema de rádio comunicador que permita ampla comunicação entre eles e o coordenador de transporte durante todo o horário de funcionamento do serviço. Os números de telefone deverão ser informados à CONTRATANTE e, no caso de fornecimento de rádio comunicador, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE um equipamento que permita a comunicação entre os fiscais do contrato, os coordenadores e os motoristas, sempre que for necessário. Os custos com alimentação e/ou transporte para os profissionais prestarem os serviços contratados deverão estar incluídos no preço apresentado na proposta comercial, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada e, portanto, sob responsabilidade da CONTRATADA. A contratada deverá comprovar a contratação do seguro contra acidentes pessoais. Compete à CONTRATADA o atendimento das normas trabalhistas vigentes relativas à jornada diária máxima de trabalho dos motoristas e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços nos dias e horários indicados pela CONTRATANTE. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem. Eventuais alterações no cronograma logístico serão informadas pelo produtor designado.					
HOSPEDAGENS								
Subtotal: R\$446.748,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	HOSPEDAGEM ARTISTAS E EQUIPES Individual e/ou duplo - Quarto STANDARD e EXECUTIVO, contendo todos os serviços básicos e móveis padrão, como cama (com roupa de cama, lençol, travesseiros com	595	490	1085	Diária	R\$411,75	R\$446.748,65

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		fronhas e cobertores), armário com cabides e prateleiras, televisão e telefone, banheiro completo e comodidades como toalha, sabonete e xampu, podendo ou não conter frigobar vazio e funcionando. com check-in às 12h no dia da hospedagem e check-out às 12h do dia posterior às hospedagens. *** hospedagens de artistas e equipe podendo ser em Curitiba						
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência		A acomodação total segurança aos hóspedes, conter estacionamento, restaurante próprio, business center, internet wi-fi nas áreas sociais e/ou cabeadas nos apartamentos e divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes, banheiro privativo, televisão, ar condicionado, telefone, cofre, frigobar e mesa de trabalho. Diariamente, os quartos deverão ser higienizados, e ter trocadas as toalhas de banho, de rosto e tapete de banheiro, ser abastecidos com shampoo, sabonete e condicionador de cabelo em embalagens de uso individual, dispor de secador de cabelo e de outros produtos de uso individual.						
CATTERING E MOBILIÁRIO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados do dia 07/01/2025 às 18h00 até 23/02/2025								
Subtotal: R\$388.225,99 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARIM - ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 2 tapetes, espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista	-1	1	2	Camarim	R\$90.000,00	R\$180.000,00
2	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARIM - BANDA E TÉCNICA ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofá (três lugares), 16 cadeiras, 1 tapete, 1 espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins,	-1	1	2	Camarim	R\$11.850,00	R\$23.700,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		mesa grande forrada, rechaud, 25 pratos de porcelana, quantidade necessária de copos, 25 jogos de talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista						
3	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARIM - PRODUÇÃO DO EVENTO Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 espelho (corpo inteiro), 1 mesa para escritório, 2 mesas, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	-1	1	2	Camarim	R\$8.000,00	R\$16.000,00
4	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARIM - EQUIPE MARKETING/ MAKING OF Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 mesa	-1	1	2	Camarim	R\$5.550,00	R\$11.100,00
5	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARIM - CATERING Cada camarim é equipado com: 2 geladeiras, 1 micro-ondas, 1 mesa para alimentação, toalhas, 2 bancadas para serviços culinários, 1 forno	-1	1	2	Camarim	R\$7.950,00	R\$15.900,00
6	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARINS - DIVERSOS Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 8 cadeiras, 2 mesas	-2	1	3	Camarim	R\$5.300,00	R\$15.900,00
7	RM	KIT MOBILIÁRIO ÁREA EXTERNA CAMARINS (instalados nas tendas 10m X 10m nas áreas de camarins) 4 sofás de 3 lugares, 12 puffs, 12 cadeiras, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	-2	1	3	Unidade	R\$5.300,00	R\$15.900,00
8	RM	KIT MOBILIÁRIO ÁREA EXTERNA ATENDIMENTO (instalados em tenda de 10m X 10m) 12 cadeiras, 6 puffs, 4 bancos para 4 pessoas, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	-1	-	1	Unidade	R\$4.507,95	R\$4.507,95

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

9	RM	KIT MOBILIÁRIO CONTAINERS 1 sofás de 3 lugares, 1 sofá de 2 lugares, 6 cadeiras, 2 mesas de apoio desmontáveis, modem wifi com acesso a internet, espelho, 1 geladeira, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	-2	-	2	Unidade	R\$5.636,71	R\$11.273,43
10	RM	KIT MOBILIÁRIO LOUNGE BACKSTAGE 2 sofás de 3 lugares, 8 puffs, 2 aparadores, 8 cadeiras, 1 mesa para alimentação (buffet/finger foods), toalhas, copos de vidro, abridor de vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider fornecido pela produção	-1	-	1	Unidade	R\$90.750,00	R\$90.750,00
11	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA CAMARINS, CONTAINERS E LOUNGE Responsável pela limpeza e higienização dos Camarins antes e durante o evento utilização: Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.	1	-	1	Profissional	R\$3.194,61	R\$3.194,61
Exigência		A empresa contratada é responsável montagem, decoração e equipe de produção A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 50 pessoas/dia nas datas de shows. A contratada deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade. Itens para consumo de alimentos e bebidas (pratos, copos, talheres, etc.) deverão ser devidamente higienizados antes da sua disponibilização. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
PAISAGISMO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00								

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

Subtotal: R\$16.000,00 (dezesesse mil reais)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PAISAGISMO CAMARINS palmeira fênix (Phoenix roebelenii)	24	16	40	Unidade	R\$400,00	R\$16.000,00
Exigência		Contratação de empresa especializada para execução do paisagismo na área dos camarins, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. Manutenção deverá ser considerada						
ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INTERNET								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00								
Subtotal: R\$192.340,51 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LUZ DE EMERGÊNCIA Instalar refletores autônomos em cada camarim com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. Utilização: 06/01/25 a 23/02/25	24	16	40	Unidade	R\$113,59	R\$4.543,45
2	RM	REFLETOR LED 200W holofote bivolt, a prova d'água, luz smd lâmpada luminária led, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. *** para uso para organização, montagem ou desmontagem do palco com o gerador desligado. Utilização:	4	4	8	Unidade	R\$127,78	R\$1.022,28
3	RM	Contratação (pagamento), instalação e manutenção de banda larga de 600 mega de internet de alta performance para equipe de produção e técnica na área dos camarins, house e palco. Instalar rede sem fio e com fio que opere com segurança e estabilidade num raio de 100m2. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de equipamentos, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais	1	1	2	Serviço	R\$92.287,39	R\$184.574,78

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		indicados pelo responsável técnico do palco. A empresa contratada é responsável pela contratação/pagamento do link de internet. Utilização: 02/01/2025 a 28/02/2025.						
4		ILUMINAÇÃO NO PAISAGISMO DOS CAMARINS com spots de led de jardim, com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. A instalação é responsabilidade da contratada. Utilização: 08/01/2025 a 23/02/2025	30	20	50	Unidade	R\$44,00	R\$2.200,00
Exigência		A empresa contratada é responsável por toda a instalação e desinstalação, por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
VÍDEO-REDUNDÂNCIA								
Subtotal: R\$325.708,38 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e oito centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 1 KIT COMPLETO PARA CADA CIDADE 3 - Câmeras 4K - no tripé (1 geral fixa e 2 operadas) (modelo e marca similar ou superior: MIRRORLESS - Sony A7s III) (modelo e marca similar ou superior: CAMCORDER: SONY PXW Z150 4K XDCAM CAMCORDER) 2 - Câmera 4K - em estabilizador gimbal (modelo e marca similar ou superior: MIRRORLESS - Sony A7s III) 1 - Drone (modelo e marca similar ou superior: DJI Mavick II) 2 - Estabilizador Gimbal (modelo e marca similar ou superior: DJI Ronin RS2) 2 - Lentes 24-105mm (modelo e marca similar	17	14	31	Diária	R\$10.506,72	R\$325.708,38

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

	ou superior: Sony EF 24-105 f4) 1 - Lente 16-35mm (modelo e marca similar ou superior: SonyEF 16-35 f2.8) 2 - Lentes com Milimetragem superior a 400mm (modelo e marca similar ou superior: FE 200-600mm f/5.6-6.3 G OSS da Sony) 1- Kit de Receptor e 4 Transmissores de imagem sem fio (modelo e marca similar ou superior: Holliland Syscom 421S) 1 - Kit de som direto para colher depoimentos (modelo e marca similar ou superior: TASCAM ou Rode) 1 - Mesa de corte (modelo e marca similar ou superior: Blackmagic ATEM MINI EXTREME – 8 CANAIS HDMI) 1 - Kit de intercomunicação para 8 pessoas (modelo e marca similar ou superior: Hollyland Solidcom C1 8s) 4 - cinegrafistas 1 - operador de drone 1 - diretor de corte para o painel simultânea						
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	IMPORTANTE: Utilizar sistemas com equipamentos de alta qualidade com latência próxima de 0(zero) para que o sincronismo do vídeo com o áudio nos painéis de LED seja próximo de 100%, ou seja com atraso imperceptível. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - captura de imagens e vídeos aéreos de alta resolução durante shows musicais ao vivo. Filmagem aérea que destaque a performance dos artistas, o público e a atmosfera do evento. ENTREGÁVEIS - fornecer todos os arquivos de cada câmara com backup em 2 cópia em HD, 5 dias depois do show, com protocolo de entrega. O fornecimento dos HDs são de responsabilidade da contratada. EQUIPAMENTO - Os drones e câmeras utilizados devem ser de alta qualidade e capazes de capturar imagens em alta resolução e equipamento de gravação de alta qualidade que garanta áudio claro durante a filmagem. Ter backup de equipamento em caso de falhas. OPERADOR DO DRONE - O operador do drone deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar drones em conformidade com as leis locais. Experiência comprovada em filmagem aérea durante shows ao vivo. REGULAMENTAÇÕES - A empresa contratada deve cumprir todas as regulamentações locais relacionadas à operação de drones e usar de drones devidamente licenciados. Todo dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de vídeo, fica por conta da empresa contratada. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

A empresa contratada fica responsável pela instalação e manutenção

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

***Os equipamentos de proteção individual deverão ser disponibilizados no início do período de montagem 09/12/2024 (Matinhos) e 02/01/2025 (Pontal do Paraná)

Subtotal: R\$2.365,43 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CAPACETE COM ABA20 FRONTAL com a logo do Verão Maior Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de utilização obrigatória, de acordo com a NR 06 do Ministério do Trabalho, para os profissionais que atuam em determinadas áreas que oferecem algum risco a sua segurança. Com isso, esses equipamentos têm a finalidade de proteger trabalhadores e garantir uma execução de uma atividade de maneira qualificada e livre de quaisquer acidentes.	20	14	34	Unidade	R\$69,57	R\$2.365,43

EMPILHADEIRA

Subtotal: R\$40.465,08 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco e oito centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	EMPILHADEIRA Empilhadeira à combustão GLP ou Diesel; Luz de aviso de baixo nível de Combustível; Torre duplex; Proteções automáticas de desligamento do motor; Sistema de alta capacidade para refrigeração do motor; Sistema de estabilização do eixo direcional ; Pannel de instrumentos em LED com alarmes sonoros ; Cinto de segurança retrátil; com torre de para 3 CILINDROS DE CARGA sempre abastecidos por todo o período contratado. Peso mínimo	1	-	1	Unidade	R\$40.465,08	R\$40.465,08

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		operacional: 2.000 kg Período de utilização: 02/01/2025 à 02/03/2025 ***O veículo deverá estar devidamente abastecido e com manutenção em dia durante o tempo de uso.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTO

Este contrato, com regime de execução global, decorre do Pregão Eletrônico nº 1836/2024, objeto do processo administrativo nº 22.953.458-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e a ser realizada no Diário Oficial do Estado e conforme ato de autorização nas fls. 1938 e 1939 deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O licitante classificado deverá prestar serviço, em empreitada por preço global, antes, durante e após os shows do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, fornecendo todos os equipamentos, suprimentos e acessórios conforme especificações do edital, termo de referência e anexos, em Pontal do Paraná e Matinhos, locais a serem especificados no momento da contratação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor total do contrato é de R\$5.554.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, contado a partir da data de apresentação da proposta..

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, a partir da data de sua apresentação para o certame.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo de entrega, fornecimento de equipamentos e montagem se encontra no item 1.1, deste Termo, por preço global.

7.2 Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VIII deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 5102.13392278.449

Rubrica 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Gerenciamento do Contrato de Gestão com PalcoParaná – Meta 05

9 VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 A empresa contratada deverá apresentar na assinatura do contrato a apólice do seguro de responsabilidade civil dos seus funcionários ou profissionais contratados e a apólice do seguro de responsabilidade material dos equipamentos e das estruturas instaladas e/ou utilizadas para o período da prestação de serviços no Verão Maior Paraná 2025.

10.1.3 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, bem como todos os itens constantes neste Termo, bem como cumprir com o disposto no Edital e Anexos.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

10.1.4 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais responsáveis pela manutenção e ajustes de estruturas, acabamentos e instalações, a fim de manter o padrão durante toda a duração do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025.

10.1.5 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

10.1.6 É de responsabilidade da contratada toda a instalação elétrica e sistemas de ar condicionado nas normas que regem (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA), fornecendo todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e prestar manutenção durante o período de sua utilização.

10.1.7 A contratada deverá apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA ou CAU, emitido por engenheiro habilitado responsável pela instalação dos equipamentos, com 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da montagem;

10.1.7.1 A empresa deverá apresentar ART e responderá, tecnicamente e civilmente, pela segurança das estruturas, equipamentos e equipe.

10.1.8 Obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA ou CAU e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa, durante todo o período do evento;

10.1.9 A empresa Contratada é responsabilizável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.10 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.12 Ainda, deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.13 É obrigação manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.14 A Contratada deverá manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.15 Deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.16 É dever da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.16.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.16.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.16.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.5 pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoparana.pr.gov.br

11.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2 seguro-garantia;

12.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia

13. PENALIDADES

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

14.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

14.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

14.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

14.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

14.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

14.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

14.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

14.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

14.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

14.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

14.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

14.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

14.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

14.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

14.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

14.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

14.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.4.1 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

15.5 É admitida a subcontratação do objeto desta contratação no limite de 70% (setenta por cento) do valor total do contrato.

15.6 A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos e qualificação exigidas na contratação.

15.6.1 A subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

15.7 A contratada permanece responsável pela integral e perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalco@palcparana.pr.gov.br

15.8 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.9 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.”

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviços por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoparana.pr.gov.br

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 31 de dezembro de 2024

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088768
ACT-Safeweb 31/12/2024 14:43:36

Danilo Peres Buss
Diretor-Presidente/PalcoParaná
CONTRATANTE

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
LTDA.
CONTRATADA



Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

Documento: **CONTRATOPe022024RHeRMOPV20242025.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aluisio de Almeida Vieira** em 31/12/2024 14:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Peres Buss (XXX.968.799-XX)** em 31/12/2024 16:10 Local: PALCOPR/DIPR, **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo (XXX.358.619-XX)** em 31/12/2024 16:56 Local: PALCO/JUR, **Anna Paula Zetola (XXX.945.649-XX)** em 01/01/2025 15:46 Local: PALCOPR/DIAR.

Inserido ao protocolo **22.953.458-0** por: **Danilo Peres Buss** em: 31/12/2024 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eebecea4b0ad52a3245260bc5c09081.